

André Gonçalves Bittencourt — 11,56
 Célia Sofia Miranda Marchão — 11,56
 João Álvaro Drago Rodrigues Noronha — 11,56
 Luís Filipe Nêne Crispim — 11,56
 Maria Elisabete Machado Vilão — 11,56
 Miguel Jorge Fernandes Batista — 11,32
 Nuno Manuel de Carvalho Lopes Figueiredo Delfino — 11,32
 Pedro Miguel do Livramento Rodrigues Rosa — 11,32
 Ana Filipa de Melo Guedes Chaves — 11,08
 Luís Filipe Gomes Rama Cascão — 11,08
 Micaela Alexandra Rosa Silva — 11,08
 Miguel André Rodrigues Canelas — 11,08
 Valter Manuel Sequeira Jacinto — 10,36

Candidatos Excluídos

Alexandre Sérgio Cardoso Martins *a)*
 Ana Carina Sabino Mendes Reis *a)*
 Ana Isabel de Jesus do Nascimento *a)*
 Ana Luísa Correia da Silva *a)*
 Ana Luísa Mártires Domingues de Jesus *b)*
 Ana Margarida Gonçalves Carlos *b)*
 Ana Patrícia Tavares Neves *b)*
 Ana Teresa Fernandes Libório Graça *b)*
 Anabela Gomes Silva Carvalho Figueiredo Delfino *b)*
 André Ferreira Tomé Fula *a)*
 Andreia Filipa de Mendonça Dias Cavaco *b)*
 Benedita do Nascimento Pinto Fonseca *a)*
 Cacilda Gregória Fagundes Manuel *a)*
 Carlos Manuel Bandeira Gonçalves *a)*
 Celina Regina Pernita Benedito *a)*
 Cláudia Lima Guedes de Sousa *a)*
 Cláudia Sofia Martins Ladeira *b)*
 Custódia Cristina de Sousa Madeira *b)*
 Diana Parra Valente *a)*
 Edmundo Gago Martins *a)*
 Ekaterina Dmitriyevna Smchelkina Ramires Martins *a)*
 Emanuel da Conceição Madeira Batista *a)*
 Fábio Emanuel Camarada Cordeiro *a)*
 Fernando Tabora Caldeira *a)*
 Gabriela Ramos Desidério Madeira *a)*
 Helena Cristina Veríssimo Domingues *a)*
 Hugo Miguel Avelino Gaspar *a)*
 Hugo Miguel dos Santos Monteiro *a)*
 Isabel Cristina Couto Pereira de Carvalho *a)*
 Isabel Maria Vieira Afonso *b)*
 João Gomes da Cruz Lavrador *b)*
 João Luís Pereira Corvinho *b)*
 João Miguel Madeira de Freitas Leal *b)*
 Jorge Alexandre Cardoso do Nascimento *a)*
 José Simões Gonçalves *a)*
 Judite Maria Bela do Nascimento *b)*
 Luís Miguel Ribeiro Cabrita *a)*
 Luís Miguel Sousa Palma *c)*
 Márcia Cristina Henriques Gonçalves *a)*
 Marco Ricardo de Jesus Nunes *a)*
 Maria de Fátima Nunes Vieira de Sousa *a)*
 Maria Luísa de Carvalho Neves Capela *a)*
 Marília Sofia Meco de Oliveira *a)*
 Mário Jorge Romão do Carmo *a)*
 Marlene Alexandra Batalha Gonçalves Marreiros *b)*
 Marta Lúcia Ramos Afonso da Costa *b)*
 Marta Sofia Martins Paixão *a)*
 Michelle Patrícia Botequilha Fernandes *b)*
 Miguel Ângelo da Rosa Duarte *a)*
 Miguel Rodrigues Sarmiento de Barros Pereira *b)*
 Milene Cristina Ferreira Sabino *a)*
 Natália Campos da Fonseca Domingues *a)*
 Natália Maria de Brito *a)*
 Nuno José Ferreira Cabrita *b)*
 Nuno Matias Pereira *b)*
 Nuno Miguel Sousa Teixeira Mendonça *b)*
 Nuno Rodrigues Belchior *a)*
 Patrícia Maria Escada Vitorino *a)*
 Paula Cristina Ribeiro Serra *b)*
 Paula Cristina Vidal Bagarrão Assis Ribeiro *a)*
 Paulo Jorge Gomes Gaspar *b)*
 Pedro Miguel Rodrigues Oliveira *b)*

Rita Lopes Lampreia *a)*
 Sandra Isabel da Fonte dos Anjos *b)*
 Sandra Isabel Fernandes Neves *a)*
 Sara Isabel Martins Serrano *a)*
 Sérgio Francisco Guerra da Silva *b)*
 Sílvia Cristina Mestre Lourenço *a)*
 Sílvia Isabel Viegas Martins *a)*
 Sónia Alexandra Martins Maia Neves *b)*
 Sónia Isabel Nunes Caetano *a)*
 Susana Isabel Vieira dos Santos *a)*
 Suzinda Domingas Constantino Mendes *b)*
 Tiago Gonçalves dos Santos *a)*
 Tiago Patrício Cadima Jorge *b)*
 Vera Mónica Dias Botelho *a)*
 Vítor Hugo Cachada Dias Carneiro *b)*
 Vítor Manuel Pereira da Mota *b)*
 Zulmira Maria Costa Guimarães Segura Salvador *a)*

a) Excluído(a) do processo concursal em virtude de ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório — prova oral de conhecimentos.

b) Excluído(a) do processo concursal em virtude de ter faltado ao 1.º método de selecção obrigatório.

c) Excluído(a) do processo concursal em virtude de ter desistido do mesmo.

Faz-se ainda público que, a Lista Unitária de Ordenação Final, foi homologada por despacho da Sr.ª Vereadora do pelouro dos Recursos Humanos datado de 09 de Março de 2010, no uso de competências delegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 28 de Outubro de 2009.

No âmbito do presente aviso, consideram-se notificados da Lista Unitária de Ordenação Final, todos os candidatos admitidos ao Procedimento Concursal Comum em epígrafe, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A presente lista será afixada no átrio desta Câmara Municipal e disponibilizada na página electrónica deste Município (www.cm-vrsa.pt).

26 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, *Luís Filipe Soromenho Gomes*.

303110961

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aviso n.º 7716/2010

Nos termos do disposto na alínea *a)* do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 3 de Março de 2010 e despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal datado 1 de Abril de 2010, se encontra aberto um procedimento concursal comum, para ocupação de 5 postos de trabalho de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

O procedimento rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — Identificação do acto — Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 5 postos de trabalho na categoria e carreira de Assistente Operacional.

2 — Modalidade da relação jurídica — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Prazo de validade — 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

4 — Local de trabalho — Área do Município de Vila Velha de Ródão.

5 — Caracterização dos Postos de Trabalho:

(A) — 2 Assistentes Operacionais (Jardinagem) — Entre outras actividades análogas participa na construção e manutenção de espaços ajardinados, executando todas as tarefas necessárias ao bom desenvolvimento das plantas, à limpeza dos espaços e arruamentos envolventes;

(B) — 2 Assistentes Operacionais (Obras) — Entre outras tarefas análogas, executa tarefas de apoio na montagem de estruturas, abrindo para o efeito caboucos e fazendo a remoção de quaisquer materiais sobranes; Executa trabalhos de apoio a trabalhos de construção e assegura o transporte de materiais em obra, quer de forma manual quer mecânica;

(C) — 1 Assistente Operacional (Armazéns da DOHU) — Zela pelas boas condições de armazenagem dos materiais; Recebe, armazena e fornece, contra requisição, matérias-primas, ferramentas, acessórios e equipamento diverso, registando as entradas e saídas dos materiais em programas próprios; Zela pelas boas condições de armazenagem dos materiais, arruma-os e retira-os para fornecimento;

6 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR é objecto de negociação imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos gerais de admissão — De acordo com o artigo 8.º da LVCR:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — Requisitos de vínculo:

8.1 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das situações previstas no n.º 4 do artigo 6.º e alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR.

8.2 — Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, alarga-se a área de recrutamento aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR, conforme despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de 1 de Abril de 2010.

9 — Habilitações literárias exigidas — Escolaridade obrigatória conforme a idade;

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira/categoria de Assistente Operacional em regime de emprego público por tempo indeterminado, não se encontrem em mobilidade e ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal deste Município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Forma e prazo de candidatura:

11.1 — A candidatura, a apresentar no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, deve ser formalizada mediante formulário aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, disponível nos Recursos Humanos, e no site desta Autarquia (www.cm-vvrodado.pt).

11.2 — A apresentação da candidatura em suporte papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- c) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- d) No caso de candidatos sujeitos a avaliação curricular, o currículo devidamente comprovado, datado e assinado;
- e) Os candidatos com deficiência devem juntar declaração comprovativa do grau de incapacidade e o tipo de deficiência de que são portadores;
- f) Declaração de vínculo de emprego público, se for caso disso.

11.2.1 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão indicados nas alíneas c), d) e e) do n.º 7, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontrem relativamente a cada um deles.

11.3 — Local — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio registado com aviso de recepção, Recursos Humanos — Município de Vila Velha de Ródão, Rua de Santana, 6030-230 Vila Velha de Ródão até ao termo do prazo de candidatura não sendo consideradas candidaturas enviadas por correio electrónico.

11.4 — Os candidatos que exerçam funções neste Município, ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos indicados no curriculum, desde que expressamente refirmem que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

12 — Métodos de selecção: Prova de conhecimentos (PC); Avaliação Psicológica (AP); e Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

12.1 — Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de avaliação são: Avaliação Curricular (AC); Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); Entrevista Profissional de Selecção (EPS);

12.3 — Ponderação e valoração final: As ponderações a utilizar para cada método de selecção são os seguintes:

- a) Avaliação curricular (AC) — Ponderação 45%;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação 25%;
- c) Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação 45%;
- d) Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação 25%;
- e) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Ponderação 30%.

12.3.1 — Valoração final (VF): resulta das seguintes fórmulas, consoante os métodos de selecção aplicados a cada candidato:

a) $VF = (45\% AC) + (25\% EAC) + (30\% EPS)$ para os candidatos que se encontrem nas condições referidas no ponto 12.1 ou, para os restantes, $VF = (45\% PC) + (25\% AP) + (30\% EPS)$.

12.3.2 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, e é unitária, ainda que no mesmo lhes tenham sido atribuídos diferentes métodos de selecção.

12.4 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

12.5 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo o respectivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

12.6 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos literários e profissionais e competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função, será teórica, escrita, com a duração de 1,30 horas e assentará sobre os seguintes temas:

Para os três procedimentos (A, B e C)

— Regime de Férias, Faltas e Licenças constante do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

— Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

— Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Para cada um dos procedimentos haverá uma parte da prova destinada a avaliar os conhecimentos práticos dos candidatos na área de actuação específica a que cada procedimento.

12.7 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar. Poderá comportar mais do que uma fase, sendo o respectivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

12.8 — A Entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.9 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, constam das actas do júri do procedimento de selecção que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12.10 — A aplicação de cada método de selecção tem carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que nas fases ou métodos de selecção, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12.11 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

12.12 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º Da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Arquitecto José Manuel Lopes Pires — Chefe de Divisão de Obras, Habitação e Urbanismo;

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Chefe de Divisão Administração e Financeira;

2.º Manuel Ricardo Grilo Barata, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Vogais suplentes:

1.º Eng.º Luís Manuel Delgado Barateiro, Técnico Superior;

2.º Eng.º Luís Jorge Pires Marques, Técnico Superior;

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º Para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção nos termos previstos no artigo 32.º E por uma das formas previstas nas alíneas a), b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º Da Portaria n.º 83-A/2009.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Sede do Município e disponibilizada na página electrónica.

17 — Quota de emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º Do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 05 de Abril de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, (Maria do Carmo Sequeira).

303117182

FREGUESIA DE AMEIXOEIRA

Aviso n.º 7717/2010

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia da Ameixoeira, no dia 10 de Março de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o seguinte posto de trabalho existente e não ocupado no mapa de pessoal:

Um Assistente Técnico (administrativo)

1 — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Por não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) foi consultado o site da Direcção — Geral da Administração e do Emprego Público (perguntas frequentes) onde se pode ler “não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro”.

3 — Nos termos do artigo 38.º da portaria o procedimento concursal cessa com a ocupação do posto de trabalho constante na presente publicitação.

4 — O local de trabalho situa-se na área da Freguesia da Ameixoeira.

5 — Este procedimento destina-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e também, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, a trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se

encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, nas áreas de actuação da gestão administrativa.

8 — Posições remuneratórias — o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objecto de negociação, com entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Requisitos de admissão (artigo 8.º da LVCR):

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Nível habilitacional (artigo 44.º Da LVCR): 12.º ano de escolaridade ou curso equiparado (grau de complexidade 2).

11 — Outros requisitos: Conhecimentos de informática.

12 — A candidatura deverá ser formalizada em formulário tipo, a que se alude o artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o qual está disponível no Atendimento desta Junta. A candidatura poderá ser entregue, pessoalmente, no Atendimento da Junta de Freguesia, todos os dias úteis entre as 10h00 e as 18h15, ou remetida pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia da Ameixoeira, sita no Largo do Ministro, n.º 1 — 1750-200 Lisboa. Não são aceites candidaturas remetidas através de e-mail.

A candidatura deverá ser entregue, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na 2.ª série do *Diário da República* e deverá conter os elementos mencionados no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

a) Identificação do procedimento concursal, com identificação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, casa exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

d1) Os previstos no artigo 8.º da LVCR;

d2) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

d3) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

d4) A formação ou experiência profissional que possa substituir o nível habilitacional, sendo o caso;

d5) Os que a lei especial preveja para a titularidade da categoria correspondente.

e) Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, quando aplicável;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

13 — Nos termos do artigo 28.º da Portaria, a candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de *curriculum vitae*, actualizado, datado e assinado, bem como fotocópia do certificado de habilitações literárias, legalmente reconhecido para o efeito, e fotocópias do número de identificação fiscal e bilhete de identidade. Deverão ser igualmente anexados os documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e ou experiência profissional), salvo se se tratar de trabalhadores em funções na Junta de Freguesia da Ameixoeira, que refiram expressamente no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou